



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.296

De 29 de junho de 2022.

Institui, no Município de Orlandia, a “Hora do Planeta”, que dará, anualmente, no dia 26 de março, das 20h30 às 21h30min, como forma de campanha de orientação e conscientização sobre o que é aquecimento global e as suas consequências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Orlandia, a “Hora do Planeta”, que se dará, anualmente, no dia 26 de março, das 20 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos, como forma de campanha de orientação e conscientização sobre o que é o aquecimento global e quais são as suas consequências, denominada “Hora do Planeta”.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será o “globo do planeta terra”.

Art. 2º. Durante o mês de campanha o objetivo será sensibilizar a população quanto à importância da conscientização, orientação e medidas para diminuir as consequências do aquecimento global, uma vez que estas consequências possuem caráter prejudicial para toda a população, mediante organização e participação de toda a população orlandina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Orlandia, 29 de junho de 2022.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 1363
05/07/22 1.5
Amelice C. Priore
Procuradora Jurídica - PMAO


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 23/2022

Projeto de Lei nº 9/2022-CM